

LEI Nº 2032, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.350,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 140.350,00 (cento e quarenta mil trezentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0018		
Ação	2.038	Atividades da EMEIEF Irineu Julião – E. Infantil	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.02.0261	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	114.100,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.02.0261	Obrigações Patronais	26.250,00
Total			140.350,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Ativ. da EMEIEF Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.04.00-00.02.0262	Contrat. por Tempo Determinado	20.000,00
Total			20.000,00

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.042	Transporte de Alunos – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0220	Outras Desp. Variáveis – P. Civil	40.000,00
Total			40.000,00



**vista
alegre**

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0018		
Ação	2.038	Atividades da EMEIEF Irineu Julião – E. Infantil	
Elemento/FR	3.1.90.04.00-00.02.0261	Contrat. por Tempo Determinado	30.000,00
Total			30.000,00

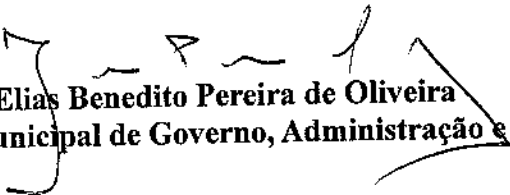
Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0017		
Ação	2.035	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.1.90.04.00-00.01.0110	Contrat. por Tempo Determinado	50.350,00
Total			50.350,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de junho de 2015.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças